

RELATÓRIO DE EXAME TÉCNICO

N.º do Pedido: BR132013025842-2 N.º de Depósito PCT: ----

Data de Depósito: 07/10/2013

Prioridade Unionista: ----

Depositante: Universidade Federal de Minas Gerais (BRMG)

Inventor: Igor Amariz Pires, Braz de Jesus Cardoso Filho, Sidelmo Magalhães

Silva

Título: "Uso do Compensador Série de Tensão em Onda Quadrada em

Barramento de Corrente Alternada de Painéis de Controle Elétricos

Resiliente a Afundamentos de Tensão"

PARECER

O presente pedido de patente de invenção recebeu notificação de parecer de Exigência de Pré-Exame (código de despacho 6.22), conforme publicado na RPI n° 2623 de 13/04/2021. Por meio da petição n° 870210061696 de 07/07/2021, a Requerente apresentou Cumprimento de Exigência de Pré-Exame, optando por não apresentar nenhuma emenda no quadro reivindicatório. Para fins de continuidade do exame, estão sendo consideradas as vias abaixo:

Quadro 1 – Páginas do pedido examinadas					
Elemento	Páginas	Nº da Petição	Data		
Relatório Descritivo	1-8	DEMG 014130002066 Págs. 8 a 15	07/10/2013		
Quadro Reivindicatório	1	DEMG 014130002066 Pág. 16	07/10/2013		
Desenhos 1-6		DEMG 014130002066 Págs. 17 a 22	07/10/2013		
Resumo 1		DEMG 014130002066 Pág. 23	07/10/2013		

Quadro 2 - Considerações referentes aos Artigos 10, 18, 22 e 32 da LPI			
Artigos da LPI	Sim	Não	
A matéria enquadra-se no Art. 10 da LPI (não se considera invenção)		Х	
A matéria enquadra-se no Art. 18 da LPI (não é patenteável)		х	
O pedido apresenta Unidade de Invenção (Art. 22 da LPI)			
O pedido está de acordo com disposto no Art. 32 da LPI	х		

Comentários/Justificativas: ----

BR132013025842-2

Quadro 3 - Considerações referentes aos Artigos 24 e 25 da LPI		
Artigos da LPI	Sim	Não
O relatório descritivo está de acordo com disposto no Art. 24 da LPI		
O quadro reivindicatório está de acordo com disposto no Art. 25 da LPI		X

Comentários/Justificativas: ----

O quadro reivindicatório não apresenta os sinais de referência presentes nos desenhos que acompanham o pedido, prejudicando a compreensão das características técnicas da matéria reivindicada, contrariando o disposto no Art. 25 da LPI e na Instrução Normativa nº 30/2013 – Art. 4º (VI).

A reivindicação independente 1 contraria o disposto no Art. 25 LPI e na Instrução Normativa nº 30/2013 – Art. 4º (III) e Art. 5º (I), pois omite a definição das características, essenciais e específicas do objeto descrito.

Quadro 4 - Documentos citados no parecer			
Código	Documento	Data de publicação	
	JP2000253579 Título: "Series Compensator" Depositante: Toshiba Corp	2000-09-14	

Quadro 5 - Análise dos Requisitos de Patenteabilidade (Art. 8º, 11, 13 e 15 da LPI)				
Requisito de Patenteabilidade	Cumprimento	Reivindicações		
Aplicação Industrial	Sim	1		
	Não			
Novidade	Sim	1		
	Não			
Atividade Inventiva	Sim			
	Não	1		

Comentários/Justificativas:

Reivindicação 1: Uso do compensador série de tensão em onda quadrada <u>caracterizado por</u> ser utilizado em barramento de corrente alternada de painéis de controle elétricos para proteção dos mesmos contra afundamentos de tensão.

A Requerente alega que D1 trata de um compensador em série constituído de um conversor estático de potência ligado a um sistema CA (corrente alternada) por meio de um transformador, com possibilidades de compensação de variáveis elétricas, tais como tensão, corrente, fase, impedância, do sistema CA.

A Requerente alega que o compensador série descrito no presente pedido de privilégio de patente de invenção não possui transformador para a conexão com o barramento de corrente alternada. A conexão se dá diretamente pelos terminais da ponte de semicondutores.

BR132013025842-2

A Requerente alega que a tensão de compensação injetada descrita no presente pedido de privilégio de patente de invenção tem seu formato em onda quadrada, diferente da forma de onda injetada pelo conversor de D1 que, no caso, apresenta forma de onda senoidal. As reivindicações de D1, estão associadas à compensação de um sistema CA sem especificação do que seria esse sistema. Já o presente pedido de privilégio de patente de invenção, como o próprio título deixa claro, reivindica-se o uso do compensador série em onda quadrada para proteção de um barramento CA de painéis elétricos industriais, painéis estes utilizados, principalmente, para acionamento e controle de motores elétricos, fornecendo proteção a contatores, PLCs e outros elementos de controle.

Apesar do documento utilizado para se delimitar o estado da técnica não descrever explicitamente descrever uma onda senoidal e não quadrada, tais características são inerentes à matéria pleiteada e, portanto óbvias para um técnico no assunto.

Conclusão

Portanto, verifica-se que as características técnicas relevantes da Reivindicação Independente 1 são antecipadas pelo documento D1.

Conforme o exposto, o conteúdo da reivindicação 1 do presente pedido de patente de invenção não atende ao requisito de atividade inventiva (Art. 8º combinado com Art. 13 da LPI).

O depositante deve se manifestar quanto ao contido neste parecer em até 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação na RPI, de acordo com o Art. 36 da LPI.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021.

Publique-se a ciência de parecer (7.1).

CAMILO BRAGA GOMES
Pesquisador / Mat. Nº 1547071
DIRPA / CGPAT III / DIFEL
Deleg. Comp. - Port. INPI / DIRPA Nº 022/12